De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2022 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02024 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 060/2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2261 de 06/12/2021, art. 4º £ II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R$ 2.074.000,00 (dois milhões e setenta e quatro mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS P/ AGRICULTURA

705	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
893	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA APOIO A AÇÕES DO ERSPORTE

880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
898	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00

AQAUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO

894	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	680.000,00
899	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS

895	OBRAS E INSTALAÇÕES	370.000,00

IN FRAESTRUTURA, INSTALAÇÕES DO COMPLEXO ESPORTIVO DO LAGO MUNBICIPAL

896	OBRAS E INSTALAÇÕES	470.000,00

MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS P/ AGRICULTURA

897 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00

EXECECUÇÃO PROG. QUALIF. DA VIGILANCIA EM SAUDE - VIGIA SUS

518 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Total Suplementação: R$ 2.074.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá como excesso de arrecadação o valor de **R$ 1.795.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil reais)** e o Superavit financeiro **R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)** cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE

412 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 40.000,00

AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CICLOVIAS MUNICIPAIS

664 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Redução: R$ 70.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2022** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 03 de junho de 2022

Elio Marciniak
Prefeito